



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

053

L E I No. 3.111/96

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2.001- Manutenção dos Servicos da Câmara
3.1.2.0- Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
3.1.3.1- Remuneracão de Servicos Pessoais... R\$ 10.000,00
3.1.3.2- Outros Servicos e Encargos..... R\$ 10.000,00
T O T A L..... R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º. - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Projeto 1.001- Inicio da construcão de prédio da Câmara
4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de novembro de 1996

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO DE SOUZA
Secretário de Administração